



## EDITAL 007/DEIP/2015

### **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art 8º da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, bem como o Art 163 do Regulamento Geral do CBMMT e do Termo de Cooperação nº 046/2015/SESP/SESGE, celebrado entre a SESP e a SESGE, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, nas condições estabelecidas neste edital e seus editais complementares.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.
- 1.2. A seleção de que trata este edital tem por objetivo selecionar 50 (cinquenta) candidatos para matrícula na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais - PCCIF, de acordo com a distribuição das vagas descritas no subitem 4.1 e 4.2 deste edital.

#### **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Constituição Federal;
- 2.2. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2.3. Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 - Estatuto dos Militares Estaduais;
- 2.4. Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010 - Lei de Organização Básica do CBMMT;
- 2.5. Lei Complementar nº 408 de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino do CBMMT;
- 2.6. Portaria nº 001/BM-8/2011 – Aprova e Regulamenta o Teste de Aptidão Física no CBMMT;
- 2.7. Termo de Cooperação nº 046/2015/SESP/SESGE.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão recebidas, no período definido no anexo I, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBM-MT, situada na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá-MT, em horário de expediente oficial;
- 3.2. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato também deverá entregar cópia dos certificados/ diplomas de conclusão de ensino superior e ata do TAF;



3.3. O candidato ainda deverá juntar a ficha de inscrição os documentos necessários à classificação, tais como certificados de pós-graduação e outros constantes da tabela do subitem 8.8.1.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

Instituição	Vagas
<b>CBMMT</b>	<b>25</b>
<b>CREA-MT</b>	<b>10</b>
<b>IBAMA</b>	<b>02</b>
ICMBio	01
<b>PMMT</b>	<b>02</b>
Prefeitura Municipal de Alta Floresta	01
Prefeitura Municipal de Colíder	01
Prefeitura Municipal de Juína	01
Prefeitura Municipal de Sinop	01
Prefeitura Municipal de Sorriso	01
<b>SEJUDH (Escola do Sistema Prisional)</b>	<b>01</b>
<b>SEMA</b>	<b>02</b>
SUPDEC (Defesa Civil Estadual)	02
Total	50

4.2. As vagas reservadas ao CBMMT terão a seguinte distribuição:

Distribuição	Vagas
Oficial Superior	9
Oficial Intermediário e Subalterno	9
Praças	7
Total	25

4.2.1. As vagas não ocupadas pelos oficiais superiores serão remanejadas aos oficiais Intermediários ou subalternos, e destes às praças.

4.2.2. As vagas não ocupadas pelas praças serão remanejadas aos oficiais Intermediários ou subalternos, e destes aos oficiais superiores.

#### 5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição:

5.1.1. Efetuada fora dos períodos fixados;



- 5.1.2. Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- 5.1.3. Efetuada sem documento exigido neste Edital;
- 5.1.4. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- 5.1.5. Caberá recurso contra indeferimento em conformidade com o que estabelece este Edital;
- 5.1.6. As inscrições deferidas serão divulgadas obedecendo ao calendário do Anexo I.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. Presidente: **Cesar** Claudiomiro Viana de Brum – Ten Cel BM
- 6.2. Membro: João Paulo Nunes de **Queiroz** – Maj BM;
- 6.3. Membro: Sub Ten BM **Giuliano** Almeida Ferraz.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Para matrícula no programa de pós-graduação *latu sensu* em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, os candidatos militares estaduais serão submetidos às seguintes fases:

FASES		SITUAÇÃO
1ª FASE	Avaliação de Currículo Caráter Classificatório e Eliminatório	Classificado e Não Classificado Apto e Inapto
2ª FASE	Comprovação de Aptidão Física Caráter Eliminatório	Apto Inapto

## 8. DAS FASES DA SELEÇÃO

### 8.1. DA PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- 8.1.1. Na avaliação de currículo serão atribuídos pontos conforme a tabela abaixo:

Quesitos	Itens avaliados	Pontos	Pontuação máxima aceita
Formação profissional	Diploma de graduação em curso superior	1 ponto por diploma	2
	Pós-graduação	1 ponto por certificado	2
Publicações acadêmicas	Resumo em anais de eventos científicos Artigo publicado	1 ponto por publicação	1
	Artigo publicado	1 ponto por publicação	2
Atividades profissionais e de	Docência no ensino Superior	1 ponto por ano	2



docência de ensino superior	Participação em banca examinadora de monografias	1 ponto por participação	1
Pontuação máxima total			10

8.1.2. A não apresentação de comprovação de conclusão de ensino superior ensejará a eliminação na fase e no processo seletivo;

8.1.3. Em caso de empate terá preferência o militar mais antigo.

## 8.2. DA SEGUNDA FASE – COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

8.2.1. Será cumprida com a **apresentação, juntamente com a inscrição, do RESULTADO do último TAF** válido.

## 9. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

### 9.1. Para os Militares Estaduais:

- 9.1.1. Possuir graduação superior em qualquer área do conhecimento;
- 9.1.2. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- 9.1.3. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- 9.1.4. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- 9.1.5. Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”;
- 9.1.6. Se praça encontrar-se classificada, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 9.1.7. Não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- 9.1.8. Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato;
- 9.1.9. Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;
- 9.1.10. Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;
- 9.1.11. Não ter atingido ou vir a atingir, até a data da conclusão do curso, a idade limite para permanência no serviço ativo.

### 9.2. Para candidatos civis:

- 9.2.1. Possuir graduação superior na área de ciências ambientais e agrárias;
- 9.2.2. Ser Servidor Público da administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público;
- 9.2.3. Ser indicado pela instituição detentora da vaga.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra:



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
RUA CORONEL BENEDITO LEITE - 401 - CENTRO SUL  
78020-110 - CUIABÁ - MATO GROSSO  
+55 65 3613.7403 / 3613.7407 / 3624.1823  
[WWW.CBM.MT.GOV.BR](http://WWW.CBM.MT.GOV.BR)  
[WWW.MT.GOV.BR](http://WWW.MT.GOV.BR)

**10.1.1.** Resultado das inscrições;

**10.1.2.** Resultado da 1ª fase – Avaliação de Currículo.

**11.** Faz parte desse edital o Anexo I – Calendário das atividades e Anexo II – Ficha de Inscrição.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

**GIOVANI EGGERS - CEL BM**

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBM-MT





**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
16NOV15	Publicação do edital em BGE
23 a 26NOV15	Período de realização das inscrições (entrega da ficha de inscrição, certificado/diploma de conclusão de ensino superior, resultado do TAF e documentos classificatórios relacionados na tabela do subitem 8.1.1).
27NOV15	<b>Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas</b> e abertura de prazo de recurso.
30NOV15	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e Resultado Final das Inscrições.
01DEZ15	<b>Resultado preliminar da avaliação de currículo</b> e abertura de prazo de recurso.
02DEZ15	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de currículo e <b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>



